



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI

Rua Professor Luiz Alberto de Oliveira Neto - S/N - Centro - Paracambi - Rio de Janeiro
CEP.: 26.600-000 - Tel.: 2683 3868 – Celular (21) 99353 8788
E-mail: cms@paracambi.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI -RJ, em sua Reunião do dia 26 de Setembro do corrente ano, no uso de suas competências Regimentais e Atribuições conferidas pela Lei Nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e pela Resolução Nacional de 10 de Maio de 2012 e sendo **APROVADO** por todos os Conselheiros Municipais de Saúde presente na Reunião Ordinária do dia 27 de Setembro e:

CONSIDERANDO:

Resolução Nacional 453 de 10/05/2012;

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

Quarta Diretriz

As três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico:

I - cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

II - o Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;

CONSIDERANDO:

Que o conselho deve contar com uma Secretaria Executiva, que é a unidade de apoio para o seu funcionamento, tendo por objetivo assessorar as reuniões do colegiado e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como poderá solicitar assessoria das diversas áreas de atuação do Conselho para a tomada de decisão.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI

Rua Professor Luiz Alberto de Oliveira Neto - S/N - Centro - Paracambi - Rio de Janeiro

CEP.: 26.600-000 - Tel.: 2683 3868 – Celular (21) 99353 8788

E-mail: cms@paracambi.rj.gov.br

CONSIDERANDO;

Que a Secretaria Executiva é estratégica para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi e a garantia dessa estrutura é fundamental para:

- 1) que as informações sejam transmitidas a todos os conselheiros, como cópia de documentos e Prazos a serem cumpridos;
- 2) registrar as reuniões do Plenário (atas) e manter a documentação atualizada; 3) publicar as decisões/resoluções no meio de divulgação oficial utilizada pelo município;
- 4) manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;
- 5) organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis ao conselheiros e a sociedade;

CONSIDERANDO;

Que A(o) Secretária(o) Executiva(o) do Conselho deve ser contratado por meio de instrumentos de contratação de servidores públicos (cargos em comissão e/ou concurso público).

CONSIDERANDO;

Que o Edilson Machado em sua tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões, coordenar, supervisionar, dirigir a equipe e estabelecer os planos de trabalho da Secretaria Executiva e relatórios de atividades do conselho, em sua atuação na frente desta Secretaria Executiva vem desempenhando o seu trabalho com excelência.

CONSIDERANDO;

Que haverá eleições municipais e com isso todo os cargos comissionados são automaticamente exonerados na troca de Prefeitos e o conselho Municipal de Saúde não poderá ficar sem seu funcionamento. Através do seu Secretário Executivo:





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI

Rua Professor Luiz Alberto de Oliveira Neto - S/N - Centro - Paracambi - Rio de Janeiro
CEP.: 26.600-000 - Tel.: 2683 3868 – Celular (21) 99353 8788

E-mail: cms@paracambi.rj.gov.br

RESOLVE:

Art.1º - QUE O SECRETÁRIO EXECUTIVO EDILSON XAVIER MACHADO MAT. 14.353 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI-RJ CONTINUE EM SEU CARGO NO CONSELHO DE SAÚDE.

Art.2º - QUE EDILSON XAVIER MACHADO SEJA AUTOMATICAMENTE NOMEADO ASSIM QUE O PREFEITO ASSUMIR SEU CARGO.

Art. 2º - QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI POSSA GARANTIR A SUA PARTICIPAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS DE 2017 QUE OCORRERÃO NO 1º QUADRIMESTRE DE 2017.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Gladiston França Leão

Presidente
Seg. Usuário

Homologo a Resolução CMS Nº 006 de 27 de Setembro de 2016, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

Dr. Eduardo Herrera Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

Paracambi, 27 de Setembro de 2016.

